

documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;  
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

#### Resolve:

**I** - Reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XI, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.618.132/0001-07, pelo valor global de R\$ 670.852,00 (seiscentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais).

**II** - Com base nas informações constantes nos autos do 013249/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

**III** - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 23 de dezembro de 2024.

Fausto Covre

**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1457609**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES**  
**- 2024.063E0500001.09.0017**

O **Secretário Municipal de Saúde de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,  
Considerando a necessidade de Contratação do Consórcio CIM Polinorte, através de Contrato de Programa, para prestações de serviços de consultas, exames laboratoriais em análises clínicas, exames não laboratoriais, procedimentos e consultas especializadas e de apoio diagnóstico para os usuários do SUS, munícipes de Santa Teresa, para uso no apoio diagnóstico, acompanhamento e prevenção de doenças.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

#### Resolve:

**I** - Reconhecer a Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso XI, art. 75, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLINORTE - CIM POLINORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.618.132/0001-07, pelo valor global de R\$ 1.800.000,00 (um milhão

oitocentos mil reais).

**II** - Com base nas informações constantes nos autos do 013248/2024, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de Dispensa de Licitação.

**III** - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 23 de dezembro de 2024.

Fausto Covre

**Secretário Municipal de Saúde**

**Protocolo 1457616**

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Maria de Jetibá

#### Inexigibilidade de Licitação

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, incisos VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 ID CIDADES Nº 2024.062E0800001.10.0009

**OBJETO:** Constitui objeto do presente certame a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação da sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, para o exercício financeiro de 2025.

Afigurando-me que a contratação é legal, e se encontra fundamentada no Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, assim **AUTORIZO** o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da **EVELÂNIA SCHAFELEN**, inscrita sob CPF nº 081.460.497-88, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** para instalação da sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, para o exercício financeiro de 2025, pelo valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

Assim, ordeno que se proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, **conforme prescreve o Art. 72, parágrafo único Lei Federal nº 14.133/2021**.

(Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial).

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de dezembro de 2024

**DAVID RAASCH**

Presidente Executivo do IPS/SMJ